



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 01 de agosto de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2721



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 791/2024)	2
PORTARIA (Nº 792/2024)	3
PORTARIA (Nº 793/2024)	4
PORTARIA (Nº 794/2024)	5
PORTARIA (Nº 795/2024)	6
PORTARIA (Nº 796/2024)	7
PORTARIA (Nº 797/2024)	8
PORTARIA (Nº 798/2024)	9
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES POR ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 291/2024)	14
EXTRATO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 304/2023)	15
EXTRATO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 304A/2023)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 791/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 791/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MILENE SOUZA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **GARI**, cadastro nº. **5262/01**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **01/08/2024 a 29/10/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/10/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 09:46:59
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 792/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 792/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **IZAELMA PEREIRA DE ALCÂNTARA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4279/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **16/09/2024 a 14/12/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 15/12/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 10:20:49
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 793/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 793/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **SIDELCINA SODRÉ SOARES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**, cadastro nº. **4264/02**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, que serão gozadas a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/11/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 10:27:43 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 794/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 794/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **EDIVALDA SANTOS SANTANA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº.3210/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/09/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 10:40:43 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 795/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 795/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3171/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 10:50:37
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 796/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 796/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ZENAIDE DE OLIVEIRA BARROS**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3201/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 11:00:35
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 797/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 797/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Retifica a Portaria n.º 786/2024 de 30 de julho de 2024, que concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n.º 786/2024, que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 1º** – Fica concedido ao Sr. **ADAILSON DE JESUS SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº.62/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que será de **01/08/2024 a 30/08/2024**. ”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.08.01 11:26:57
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 798/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 798/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CAVALCANTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a
função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** cadastro nº.3318/02, férias de 30 (trinta)
dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, que serão gozadas do dia
06/08/2024 a 04/09/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de agosto de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2024.08.01 11:33:52
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES POR ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES POR ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DA VITÓRIA-BA E ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
- APAE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-
BA.**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Brasil, nº723, CEP 47.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº13.912.506/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 1644044 e inscrito no CPF sob o nº 811.869.755-04, residente e domiciliado na Rua José Leopoldo Lima, nº 782, nesta cidade e comarca; e **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA- APAE, inscrita no CNPJ sob nº 04.474.039/0001-00, com sede na Rua Arnaldo Pereira nº 275, Bairro: Malvão. CEP 47.640-000, em Santa Maria da Vitória, BA, neste ato representada pela Assistente Social, Voluntária, Srª EUGÊNIA MARLI DE ARAÚJO GONÇALVES, portadora da cédula de identidade nº 2.120.103 SSP-BA e inscrita no CPF sob nº 129367155-04, Brasileira, residente na rua Barão do Rio Branco, 53. Centro, em Santa Maria da Vitória-BA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores públicos do Município, mediante solicitação, visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços, oferecido gratuitamente às pessoas com deficiência e suas famílias, bem como a cessão de 01 transporte escolar - Micro-ônibus Adaptado; liberação de material didático pedagógico, quando solicitado, à ASSOCIAÇÃO DE

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA - APAE, consoante informações no protocolado municipal, por se tratar de uma Entidade Social sem fins lucrativos, constituída por uma Direção Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, por membros Voluntários, com garantias de direitos, na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória -BA.

MISSÃO DA APAE, CONFORME SEU ESTATUTO:

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

PARÁGRAFO ÚNICO

Tanto o CEDENTE como o CESSIONÁRIO são obrigados a obedecerem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo decreto regulamentador.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações do CEDENTE:

- I) Colocar à disposição do CESSIONÁRIO servidores públicos concursados e/ou nomeados para exercerem atribuições compatíveis, mediante às necessidades solicitadas;
- II) Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao CESSIONÁRIO;
- III) Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.
- IV) Acompanhamento do processo de cessão, frequência e, se couber, renovação da cessão, de responsabilidade da Secretaria Municipal onde o servidor cedido está lotado;
- V) Fiscalizar os termos do presente Acordo de Cooperação.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- VI) Em se tratando da área de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, deverá acompanhar a matrícula de alunos com deficiência, em Escolas Municipais de Santa Maria da Vitória-Ba, os quais, por opção da família, receberão no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Especial Gotas de Luz-APAE/ INEP n. 29430399, para fins cadastrais no Censo Escolar e em outros Programas que promovam o desenvolvimento sócio educativo e a inclusão dos referidos estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I- Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções em conformidade do previsto no Contrato de Trabalho do servidor cedido;
- II- Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com seu contrato de trabalho;
- III- Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência, conforme estabelecido em regulamento.
- IV- Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 45 dias do término do Acordo de Cooperação.
- V- Obedecer as regras acima citadas, o servidor estar sob pena de disposição novamente do CEDENTE ao fim do término do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação do Acordo de Cooperação firmado será de responsabilidade do CESSIONÁRIO e do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CLÁUSULA SEXTA

A fiscalização ficará sob a responsabilidade do CESSINÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA

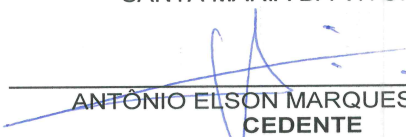
Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria da Vitória-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na condução deste Acordo de Cooperação.

Justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Santa Maria da Vitória-BA, 31 de Julho de 2024.

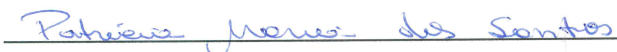

CESSIONÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

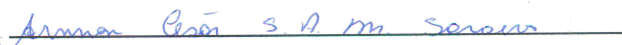

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
CEDENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

TESTEMUNHAS:



CPF: 047.822.505-92



CPF: 048.526.505-27

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 291/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291.ADM/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: JAMILLE GONÇALVES PAIVA ME CNPJ: 52.599.961/0001-68; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA, CONTEMPLANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITADO. - VALOR GLOBAL R\$: 56.225,00 [CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 05.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Projeto Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Unidade orçamentária: 10.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 2012 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL. Unidade orçamentária: 09.09 – SECRETARIA DE SAÚDE. Projeto Atividade: 2068 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Unidade orçamentária: 08.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Projeto Atividade: 2032 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1500 0000; 1500 1001; 1500 1002; 1540 0000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 05/07/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 05/07/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 304/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 723, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 304.ADM/2023, celebrado entre o município de Santa Maria da Vitória e a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 14.378.830/0001-61, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO Houve alteração do prazo final de vigência para o dia 08/08/24, conforme 1º TERMO DE APOSTILAMENTO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/05/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 304A/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 723, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 304A.FMS/2023, celebrado entre o município de Santa Maria da Vitória por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 14.378.830/0001-61, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO Houve alteração do prazo final de vigência para o dia 08/08/24, conforme 1º TERMO DE APOSTILAMENTO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/05/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO